



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
GERÊNCIA DE AUDITORIA



CERTIFICADO DE AUDITORIA

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO Nº : 60000.005250/2009-12
ENTIDADE AUDITADA : EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA
AEROPORTUÁRIA – INFRAERO
CÓDIGO ENTIDADE : 52212
CIDADE SEDE : BRASÍLIA – DF

1. Examinamos os atos de gestão dos responsáveis pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, incluídos no Rol de Responsáveis constante do processo de contas, praticados no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2008, refletidos nas peças que o integram. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo e em atendimento à legislação federal aplicável às diversas áreas examinadas e, conseqüentemente, incluíram provas nos registros mantidos pela Empresa, verificação quanto à legitimidade e legalidade dos atos de gestão praticados, análise dos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

2. Dos exames realizados, foram consignadas nos subitens “2.1.5.”, “2.2.2.”, “3.2.”, “4.2.”, “6.2.1.1.”, “6.2.2.1.” e “8.3.” do Relatório de Auditoria de Gestão nº 060/2009/GEAUD/CISSET-MD, falhas que comprometeram os resultados dos principais objetivos e metas programados, a cargo da Empresa, no período a que se refere o presente processo, as quais sintetizamos a seguir:

Subitem “2.1.5.” – frustrações no cumprimento das metas físicas e financeiras dos Programas de Governo a cargo da Infraero por deficiências administrativas da Infraero na condução dos procedimentos licitatórios;

Subitem “2.2.2.” – indicadores de desempenho da gestão que não atendem aos critérios de satisfação e confiabilidade, bem como, ausência de informações quanto ao estabelecimento de metas;

Subitem “3.2.” – morosidade e ausência de providências para apurar responsabilidades relativas à ausência de apresentação e aprovação de prestação de contas de convênios; e

Subitens “4.2.”, “6.2.1.”, “6.2.2.” e “8.3.” – deficiência na implementação das determinações e recomendações dos órgãos de controle, inclusive dos achados da própria unidade de auditoria interna.

3. Em razão dos exames levados a efeito, de acordo com o escopo definido no item 1 deste Certificado, consideramos **REGULAR COM RESSALVA** a gestão dos responsáveis pela Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, tratada neste processo de contas, sem prejuízo de que sejam enviadas à entidade as recomendações sugeridas nos subitens “2.1.6.”, “2.2.3.”, “3.2.1.”, “4.2.1.”, “6.2.1.4.”, “6.2.2.4.” e “8.3.1.” do relatório.

Brasília-DF, 23 de junho de 2009.


ANTONIO SÁVIO OLIVEIRA PINTO
Gerente de Auditoria